



LEI Nº 1.786, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Abre Crédito adicional especial junto ao Orçamento Público Municipal vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições contidas na Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superavit financeiro na importância de R\$ 3.384.378,89 (três milhões trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos) na forma assim descrita:

02 16 10 FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação			
1050	12.361.0018.2191.0000 3.1.90.11.00 05 540 000	Gestão Administrativa do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB - Impostos e Transferencias	2.193.954,88 F.R.: 2 05 00
1051	12.361.0018.2192.0000 3.3.90.30.00 05 541 000	Gestão Administrativa do Ensino Fundamental - FUNDEB 30% MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB - Complementação VAAF	107.742,25 F.R.: 2 05 00
1052	12.361.0018.1091.0000 4.4.90.52.00 05 540 000	Aquisição de Equipamentos de Informática, Livros e Aparelhos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB - Impostos e Transferencias	717.742,25 F.R.: 2 05 00
1053	12.361.0018.1091.0000 4.4.90.52.00 05 541 000	Aquisição de Equipamentos de Informática, Livros e Aparelhos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS FUNDEB - Complementação VAAF	364.939,51 F.R.: 2 05 00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R\$ 10.791.113,13 (dez milhões setecentos e noventa e um mil cento e treze reais e treze centavos) na forma assim descrita:



PREFEITURA DE
SANTA MARIA
DA BOA VISTA
É tempo de trabalho!

02	16	10	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação		
1054	12.365.0018.2195.0000	3.1.91.13.00	Gestão Administrativa da Educação Infantil - FUNDEB 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.424.047,84	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 1 05 00	
	542 000		FUNDEB - Complementação VAAT		
02	16	10	FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação		
228	12.361.0018.2191.0000	3.1.90.11.00	Gestão Administrativa do Ensino Fundamental - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.278.472,85	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 1 05 00	
	542 000		FUNDEB - Complementação VAAT		
245	12.365.0018.1067.0000	4.4.90.51.00	Aquisição de Equipamentos e Execução de Obras para Educaç OBRAS E INSTALAÇÕES	1.405.059,79	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 1 05 00	
	542 000		FUNDEB - Complementação VAAT		
248	12.365.0018.2195.0000	3.1.90.11.00	Gestão Administrativa da Educação Infantil - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.683.532,65	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	F.R.: 1 05 00	
	542 000		FUNDEB - Complementação VAAT		

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais) na forma assim descrita:

02	14	01	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
1055	04.123.0003.2051.0000	4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	
	01		TESOURO	F.R.: 1 01 00	
	500 000		Recursos Não Vinculados de Impostos		

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br



PREFEITURA DE
SANTA MARIA
DA BOA VISTA
É tempo de trabalho!

02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
1059	08.244.0014.2975.0000	3.1.90.04.00	02	661	000	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transferencias do FEAS - Estadual	44.000,00	F.R.: 1	02 00
1060	08.244.0014.2975.0000	3.3.90.30.00	02	661	000	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transferencias do FEAS - Estadual	75.000,00	F.R.: 1	02 00
1061	08.244.0014.2975.0000	3.3.90.36.00	02	661	000	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transferencias do FEAS - Estadual	6.000,00	F.R.: 1	02 00
1062	08.244.0014.2975.0000	3.3.90.39.00	02	661	000	Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transferencias do FEAS - Estadual	4.000,00	F.R.: 1	02 00
1063	08.244.0014.1219.0000	4.4.90.51.00	02	661	000	Investimentos na Cozinha Comunitária OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transferencias do FEAS - Estadual	5.000,00	F.R.: 1	02 00
1064	08.244.0014.1219.0000	4.4.90.52.00	02	661	000	Investimentos na Cozinha Comunitária EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Transferencias do FEAS - Estadual	10.000,00	F.R.: 1	02 00
02	19	01	SEC. DE INFRA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS						
1056	25.752.0007.2205.0000	3.3.90.39.00	01	500	000	Manutenção das Atividades Vinculadas a Eletrificação Rural e II OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO Recursos Não Vinculados de Impostos	370.000,00	F.R.: 1	01 00
02	25	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
1057	10.302.0019.2013.0000	3.3.90.14.00	01	500	000	Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade DIÁRIAS - CIVIL TESOURO Recursos Não Vinculados de Impostos	10.000,00	F.R.: 1	01 00
1058	10.301.0019.2292.0000	3.1.91.13.00	01	500	000	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúd OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO Recursos Não Vinculados de Impostos	300.000,00	F.R.: 1	01 00

Art. 4º Os créditos abertos na forma do art. 3º serão cobertos pela anulação de dotações na

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa
Vista/PE – CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br



abaixo:

02	14	01	SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
98	04.123.0003.2051.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	-8.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo:	1 01 00
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos Não Vinculados de Impostos		
117	99.999.0003.0261.0000		Reserva de Contingência	-120.000,00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	1 01 00
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos Não Vinculados de Impostos		
02	17	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
373	08.243.0017.2286.0000		Manutenção das Atividades da Primeira Infância no SUAS - Crian	-27.000,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 05 00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	660 000		Transferencias do FNAS - Federal		
385	08.243.0017.2286.0000		Manutenção das Atividades da Primeira Infância no SUAS - Crian	-15.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 01 00
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos Não Vinculados de Impostos		
427	08.244.0014.2271.0000		Manutenção da Equipe Volante do CRAS	-10.000,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 01 00
	01		TESOURO		
	500 000		Recursos Não Vinculados de Impostos		

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**
É tempo de trabalho!

02 17 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
449	08.244.0014.2282.0000 3.1.90.11.00 01 500 000	Manutenção das Atividades Administrativas do Programa Bolsa Família - PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO Recursos Não Vinculados de Impostos	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00	
480	08.244.0014.2288.0000 3.1.90.04.00 01 500 000	Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TESOURO Recursos Não Vinculados de Impostos	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00	
502	08.244.0014.2288.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Não Vinculados de Impostos	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00	
504	08.244.0014.2288.0000 3.3.90.36.00 05 660 000	Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias do FNAS - Federal	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00	
518	08.244.0015.1207.0000 4.4.90.51.00 05 660 000	Construção, Reforma e/ou Ampliação para a Proteção Social Especial OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias do FNAS - Federal	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00	
522	08.244.0015.2275.0000 3.1.90.04.00 05 660 000	Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Famílias em CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Transferencias do FNAS - Federal	-16.000,00 F.R. Grupo: 1 05 00	
534	08.244.0015.2275.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Serviço de Proteção de Atendimento Especializado a Famílias em OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Não Vinculados de Impostos	-16.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00	
02 19 01	SEC. DE INFRA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS			
672	15.122.0007.2078.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Turismo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Não Vinculados de Impostos	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00	
687	15.452.0007.2080.0000 3.3.90.36.00 01 500 000	Modernização de Serviços Públicos, Inclusive Limpeza/Coleta de Resíduos Sólidos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO Recursos Não Vinculados de Impostos	-90.000,00 F.R. Grupo: 1 01 00	

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br



PREFEITURA DE
**SANTA MARIA
DA BOA VISTA**
É tempo de trabalho!

02 19 01	SEC. DE INFRA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS		
700	17.512.0007.2239.0000	Manutenção do Sistema de Esgoto, Galeria Pluvial e Canal Teixeir	-40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	500 000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
702	17.544.0007.1049.0000	Execução de Obras para Ampliação dos Sistemas de Recursos h	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	701 000	Transf de Convênio Estado	
711	25.752.0007.2205.0000	Manutenção das Atividades Vinculadas a Eletrificação Rural e Ilur	-110.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
	01	TESOURO	
	751 000	Recursos da COSIP	
02 25 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
879	10.301.0019.2292.0000	Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	-200.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 1 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	600 000	Transferencias SUS - Bloco Manutenção	

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 1.773 de 21 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 1.763 de 23 de junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 6º Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei aplicando a autorização do art. 8º da Lei Municipal nº 1.774 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 8º da Lei Municipal nº 1.774 de 21 de dezembro de 2021.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 30 de março de 2021.


GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE – CEP 56380-000

PABX: (087) 3869-4141 – CNPJ: 10.358.182/0001-20

www.santamariadaboavista.pe.gov.br